



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

Ata da Reunião Ordinária Conjunta dos Conselhos Administrativo e Fiscal do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia

Inicialmente, é importante esclarecer que a íntegra das reuniões do Conselho Administrativo está disponível em mídia eletrônica no site do Instituto, a qual todos podem ter acesso. Sendo assim, a presente ata é destinada à ratificação e a transcrição de maneira sucinta, desta gravação. Todos os fatos ocorridos na reunião encontram-se registrados na referida mídia, a qual deverá ser consultada para a visão da totalidade dos acontecimentos.

Aos **25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove**, as 18:00 (dezoito) horas, na Prefeitura Municipal de Paulínia “salão nobre” - Avenida Prefeito José Lozano de Araújo, 1551 – Parque Brasil 500, reuniram-se os membros do Conselho Administrativo conjuntamente aos do Conselho Fiscal, além de Diretor Administrativo Financeiro e Diretor Presidente para deliberar sobre a pauta publicada na secretaria do Instituto, conforme Regimento Interno dos Conselhos.

Pauta do dia: 1- Eleição do Presidente e Secretário do Conselho Administrativo; 2- Leitura e aprovação da Ata do dia 04/02/2019; 3- Apresentação do Conselho Fiscal - trimestral; 4- Devolutiva da análise do Conselho sobre a apresentação do PCCV dos servidores do Instituto.

Tendo início os trabalhos do dia, a partir da **primeira pauta**, o Sr. Presidente do Instituto tomou a palavra confirmando os demais conselheiros que participaram da reunião do dia 04/02/2019, e sugerindo a eleição do Presidente do Conselho Administrativo e Secretário em primeiro tópico para que o Presidente eleito desse sequência aos outros itens da pauta. Em seguida os conselheiros realizaram a votação elegendo por unanimidade o Sr. Reginaldo Aparecido Naves que aproveitou para anunciar a inclusão de mais um item na pauta, solicitado pelo Sr. Douglas, referente a duas lâminas “Itaú e Bradesco” e também pediu para que os conselheiros administrativo e fiscal se apresentassem.

Em seguida deu continuidade à reunião passando para o **segundo item da pauta** do dia, o recebimento prévio da ata sugerindo a aprovação, dispensando-se a leitura, tendo-se em

Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Naves', 'Douglas', and 'Mariano'.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

vista o conhecimento e anuência dos referidos documentos, o que foi prontamente atendido por todos os envolvidos, tendo a ata sido aprovada por unanimidade.

Paralelamente o Sr. Presidente do Conselho Administrativo solicitou que a conselheira fiscal Ligian desse início ao **terceiro item da pauta** com a apresentação do 4º trimestre de 2018, a conselheira Ligian iniciou sua explanação alertando que o referido trimestre foi analisado pelos conselheiros anteriores, Sebastião Moreira Basílio e Sílvia Beraldo, foram levantadas algumas divergências na totalização de alguns lançamentos no relatório contábil de empenhos, mas que já foram comunicados a empresa de consultoria. A conselheira Ligian se comprometeu a efetuar um levantamento referente a elevação dos gastos considerando o ano de 2018, foi citada também a redução dos números de processos do Comprev e em seguida iniciou-se discussão. A conselheira Ligian citou a diminuição dos processos de compensação efetuados pela FIPE e solicitou que seja analisada a possibilidade de finalização do contrato, uma vez que o instituto possui número de servidores suficientes. Foram realizados questionamentos pela conselheira Márcia sobre o prazo de encerramento do contrato com a FIPE e também com relação ao valor estimado do contrato x quantidade de processos, Eliete confirmou que o contrato vencerá em dezembro 2019, então o Presidente do instituto Sr. André Breda esclareceu que algumas pessoas já estão em processo de qualificação para suprir a necessidade da FIPE dentro do Instituto. A conselheira Sandra pediu esclarecimento sobre se o questionamento referente ao contrato seria para deliberar ou já estava certo o encerramento e também frisou que o treinamento dos funcionários já deveria ter sido iniciado e concluído há mais tempo e que o referido contrato sempre gera muitos questionamentos nas reuniões e solicitou agilidade para conclusão.

A Conselheira Fiscal Márcia alega que este assunto já foi discutido anteriormente e consta em pautas anteriores e que o Instituto já deveria ter resolvido. A Conselheira Ligian exclama que não colocou como apontamento o assunto devido já ter sido apontado no passado e se comprometeu a pesquisar e elaborar novo documento inserindo as alterações mencionadas.

A Conselheira Ligian seguiu a explanação detalhando os valores referentes ao parcelamento e o Douglas esclareceu que as divergências dos juros estão sendo apuradas pela PMP juntamente com Sr. André Breda. O Presidente do Conselho Sr. Reginaldo pediu a palavra e disse que está analisando a Lei Federal que fala das dívidas dos municípios com os Regimes



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

Próprios onde se estabelece que a partir da promulgação da Lei os municípios terão 180 dias para efetuar os pagamentos aos Institutos e que não poderá mais haver parcelamentos.

Referente às despesas, a Conselheira Ligian não efetuou os comparativos com 2017 devido aos motivos apontados acima e levanta a importância de uma análise minuciosa referente aos funcionários afastados e que deverá ser feito um rastreamento no mês de janeiro/19 e após, estudar uma solução para reduzir os números de afastamentos e que a Lei 56 ao ser elaborada, não foi efetuado nenhum levantamento de impacto financeiro para o Instituto. Foi solicitado para o Instituto levantamento dos anos de 2017 e 2018 para verificar as oscilações dos meses e suas causas. A conselheira Eliete disse que não adianta só levantarmos os números, mas também temos que pensar nas ações a serem feitas. A Conselheira Fiscal Márcia questiona carga horária dos professores afastados e seus rendimentos que de acordo com o PCCV, o educador escolhe sua carga horária maior de 30 / 40 horas e já inicia o recebimento mesmo estando afastado, lembrando ainda que não houve cálculo de impacto orçamentário relacionado ao PCCV. A Conselheira Ligian alega que as conselheiras eleitas elaboraram documentos tanto para o Ministério Público quanto para o Tribunal de Contas a respeito da mudança de Lei do repasse patronal e que do ano de 2010 até o momento foram promulgadas diversas Leis e o que não houve por parte da Prefeitura uma reunião para discutir o assunto, muito mesmo cálculo de impacto orçamentário. A Conselheira Elisete solicitou a palavra e informou que o levantamento já estava sendo feito e que bastaria a solicitação da Conselheira Ligian para ter acesso aos dados. A Conselheira Ligian afirmou que já efetuou a solicitação pelos trâmites corretos, e alegou também que os valores recebidos pelo Instituto não cobrem os cálculos dos números de aposentados atualmente. Que existe um pensamento equivocado por parte das pessoas para elaboração dos cálculos de aposentadoria e que deve, não significa que só a incidência das dos percentuais de alíquotas seja suficientes para garantir o pagamento integral de uma verba, sendo que a expectativa de vida, número de dependentes, se é homem ou mulher entre outros devem ser considerados. Pediu desculpas, mas que todos foram enganados e que o Instituto é “historia da carochinha”, pois as leis são feitas sem nenhum cuidado e se não for adotadas novas medidas não haverá aposentadoria para todos. O conselheiro Ademir solicitou a palavra e usou o exemplo do exemplo do professor que está afastado e escolhe o dobro da carga horária, a Conselheira Nara respondeu que todos tem o direito de escolher sua carga horária no seu local de trabalho. Explicou ainda o critério de opção de jornada e “dobrar” a jornada de trabalho estipulado no PCCV. A Diretora financeira Bia

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Maura' and 'FEL']

[Handwritten mark]

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

utilizou a palavra para complementar que inclusive o DRH ainda aguarda conclusão de como serão feitos os referidos pagamentos. O Presidente do Instituto Sr. André Breda frisou que neste caso existem várias Leis como a 59, a 18 e outras sem que uma absorva a outra e que ao final não é possível uma boa interpretação. Que é necessário através da controvérsia, elaborar um meio para chegar a um consenso de todos os casos citados. Nara sugeriu fazer levantamento das Leis e verificar se foram regulamentadas no PCCV. A Conselheira Ligian seguiu com a explanação perguntando se o contrato de assessoria foi finalmente finalizado, sendo que a resposta foi afirmativa. Em relação a situação da APOIO já foi resolvida e citou também o caso da "placa" que segundo o informado pelo funcionário da Pauliprev se encontra na empresa responsável pela confecção da mesma. Falou ainda que todos estão cientes dos assuntos referentes aos fundos de aplicação, lembrou que esteve no Tribunal de contas e foi alertada para o mecanismo utilizado para os cálculos. Mencionou também que foram feitos dois protocolos sendo um para o então Prefeito Sr. Dixon e o outro para o Ministério Público relacionado ao parcelamento da dívida pendente da PMP com o Instituto e até o momento não houve retorno. Seguiu informando que Instituto continua concedendo as aposentadorias com todos os apontamentos do Tribunal de Contas com consentimento dos funcionários, sendo que estas aposentadorias estão causando glosas e mal estar nos servidores. Falou que a Lei complementar 18 está em processo de estudo, citou também as outras Leis que influenciaram as reservas do instituto. Concluindo, a Conselheira Ligian afirma que a instabilidade política do município influencia negativamente dentro do Instituto, a rotatividade dos membros envolvidos atrapalha a evolução dos trabalhos e apesar dos gastos administrativos terem ocorridos no limite de 2%, foi observado no período de outubro e meados de novembro, ocorreram diversas ações fortemente apontadas pelos conselhos, com o instituto sob o comando de um diretor presidente sem a certificação devida, reforçou que a pessoa deverá se qualificar para tal função antes de ser nomeada. Foi elencada a alteração dos Bancos Caixa Econômica Federal para Banco Santander e que embora não tenham sido feito investimentos, além da folha ter migrado, os valores dos repasses e parcelamento passaram a ser creditado para o Santander. Fez questão de frisar que em 14 de novembro foi nomeada a servidora Nívea que posteriormente obteve a certificação CPA 10 e que foi uma escolha das conselheiras eleitas e que a partir daí a colocação da Lei 69 que instituiu alterações na composição do Conselho e junto a Diretoria Executiva, também foi observado providências junto a Diretoria Executiva para a formação de um consenso referente ao valor do déficit e também criação de comissões para a criação de base previdenciária em questão das glosas dos guardas para

[Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin]

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

é o Conselho sugeriu que fossem duas, devido aos custos elevados, foi debatido os valores e foi que isso possa ser negociado junto ao executivo. Apesar do instituto estar com CRP válido, obtido judicialmente, alguns itens como déficit continuam pendentes, aliados a falta de pagamento da dívida previdenciária e glosas o conselho por unanimidade não aprovou as contas por estas questões embora se tenha visto que a partir de novembro houve toda uma intensificação tanto na aprovação da Lei quanto na tentativa de resolução do Instituto. Tem algumas decisões judiciais, demonstrativos irregulares por questões de sistema. O Presidente do Conselho tomou a palavra e esclareceu que para a eleição dos diretores já está montada a comissão e o sindicato já indicou os três e a reunião foi agendada para o dia 26/02/2018 as 10:00 horas e o mesmo fará parte da comissão juntamente com representante do gabinete que provavelmente será Paula Bryan, o representante do Instituto será Mariela, ao total serão seis representantes.

A Conselheira Sandra pediu a palavra e questionou se há alguma possibilidade da substituição da indicação do Executivo ser da maneira que o sindicato solicitou, ou seja, como a pessoa que eles sugeriram e foi esclarecido pelo Presidente do Instituto Sr. André Breda que será analisado, a palavra voltou para a Conselheira Ligian que esclareceu a questão da dívida previdenciária no passado, foi feito então levantamento do valor da dívida e parcelado, só que os pagamentos das parcelas não foram feitos totalmente nos vencimentos e alguma parcelas ficaram para trás acarretando juros e correções. Seguiu ainda reafirmando que o município tem sim a obrigação de cumprir com seus compromissos e pagar a Instituição.

Em seguida o Presidente do Conselho Sr. Reginaldo tomou a palavra e deu sequência ao **quarto item da pauta** do dia, fez um adendo que ele e o Conselheiro Ademir participaram da apresentação para os funcionários do Instituto.

A conselheira Sandra pediu a palavra para detalhar e explicou que os funcionários do Instituto apresentaram um plano/organograma para implantação do PCCV dos funcionários do Instituto, ocorre que este PCCV dos funcionários do Instituto está previsto em Lei e precisa ser implantado até abril/2019, por este motivo foi feita a apresentação ao Conselho para que fosse avaliado e deliberado. Como na reunião estavam presentes muitos servidores e houveram muitos questionamentos os Conselheiros se comprometeram de analisar a apresentação e melhorar os excessos e o Conselheiro Ademir participou desta reunião, justificando assim a explicação anterior do Presidente do Conselho Sr. Reginaldo.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

Foi devolvida para a comissão de funcionários do Instituto a devolutiva do Conselho e não foi concluído o assunto ainda. Na apresentação havia uma sugestão para seis chefias enviada a réplica e eles e o Conselho aguarda a tréplica. Algumas gratificações também foram discutidas. Diante de todos, foi esclarecido à importância e competência de cada um, que os funcionários do Instituto são extremamente eficientes e interessados e no estudo da comissão nos apontamentos, que os valores tomados como base para as avaliações foram retirados da média de piso salarial de cada categoria do mercado, continua-se aguardando retorno.

A palavra voltou para o Presidente do Conselho Sr. Reginaldo que abonou os esclarecimentos da Conselheira Sandra e que o plano de carreira tem que ser criado e que se acredita que na próxima reunião está com o retorno.

Passou a palavra para o Sr. Douglas para falar de duas apresentações referentes ao Itaú e Bradesco, Eliete questionou as taxas de administração e de performance, sendo que uma delas é de 20%, O Sr. Douglas esclareceu como é feito o pagamento em relação a taxa de performance e outras questões levantadas como prazos e taxas. A Conselheira Sandra tomou a palavra e questionou como está sendo feitos os gastos, que o conselho, após deliberar política de investimentos, ficou decidido um levantamento relacionado a aplicação em títulos públicos, que desde outubro foi estipulado o limite máximo para aplicações nos fundos e atualmente houve resgates e não houve apresentação dos lançamentos. O Sr. Douglas esclareceu que os lançamentos estão dentro do limite de cada enquadramento e que nenhum deles ultrapassou os valores permitidos e apresentou os valores impressos. O senhor Reginaldo afirmou que todas as questões envolvendo aplicações serão deliberadas junto ao conselho.

O Presidente do Conselho Sr. Reginaldo retomou com a palavra e encerrou a pauta do dia sugerindo as próximas reuniões para os dias 11 e 25 de março de 2019, como todos os Conselheiros estão de acordo, foi iniciada a votação para eleger o Secretário e responsável pelas Atas e após consenso foi nomeado o Conselheiro Ademir Pereira como Secretário.

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Mauricio' and 'Ful']

[Handwritten signature]

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

Nada mais havendo a ser apresentado ou deliberado e considerando o término da reunião, aproximadamente as 19:50 hs, eu, Ademir Pereira, lavrei a presente Ata, que segue para aprovação e assinaturas dos conselheiros.



Reginaldo Aparecido Naves
Presidente do Conselho Administrativo



Ademir Pereira
Conselho Administrativo



Vera Lúcia Veronese
Conselho Administrativo



Sandra Ariadne Casassa
Conselho Administrativo



Eliete Maria da Silva
Conselho Administrativo



Nara Martins Moretti
Conselho Administrativo



Ellyson Rudger de Oliveira
Conselho Administrativo



Ligian Regina Kalvon
Presidente do Conselho Fiscal



Fábio Ceconelo
Conselho Fiscal



Márcia R. Ambroni Lopes da Silva
Conselho Fiscal

Ailton Pereira de Sousa
Conselho Fiscal

Mauro Celso Pereira Augusto
Conselho Fiscal

PARECER DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PAULÍNIA RELATIVAS AOS MESES DE OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2018.

Aos onze dias de fevereiro de dois mil e dezenove, as 09h30min, estavam presentes: **LIGIAN REGINA KALVON**, Presidente e conselheira eleita; **MARCIA REGINA AMBROZINI LOPES DA SILVA**, representante eleita dos aposentados e pensionistas; **SEBASTIÃO MOREIRA BASÍLIO** e **SILVIA HELENA BERALDO RODRIGUES**, representantes nomeados do Poder Executivo e **FABIO CECCONELO**, representante nomeado do Poder Legislativo para discussão e deliberação referente aos meses de **outubro, novembro e dezembro do exercício de 2018**, do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Paulínia. Este parecer final foi emitido a partir de apontamentos parciais encaminhados a Diretoria Executiva e Conselho Administrativo após análises detalhadas feitas a partir de demonstrativos financeiros, balanços, processos de empenho, contratos, notas técnicas atuariais, COMPREV e demais procedimentos internos conforme segue:

I. RECEITAS

No **quarto trimestre** constatamos que os **REPASSES** provenientes da Prefeitura e Câmara Municipal de Paulínia foram efetuados e depositados no Santander Inst. FIC RF DI e no Banco do Brasil Carteira Administrada respectivamente. Os recursos provenientes do **COMPREV**, conforme Ofício nº 949/2018 datado de 09/10/2018, são, todo 5º dia útil, repassados para Caixa Econômica Federal AG 0860/220-3 - fundo FI BR IRF-M1 (5464). Todos os comprovantes como APRs, ofícios e relatórios estão disponíveis para verificação junto ao instituto.

MÊS	REPASSES		PARCELAMENTO
	PMP Santander Inst. FIC RF DI CNPJ 02.224.354/0001-45	CÂMARA BB Prev. RF Alloc Ativa CNPJ 25.078.994/0001-90	Santander Inst. FIC RF DI CNPJ 02.224.354/0001- 45
Outubro/2018	9.455.829,53	163.426,69	646.055,16
Novembro/2018	9.363.711,18	163.430,97	664.253,59
Dezembro/2018	19.510.246,69 (9.391.245,17 + 10.119.001,52)	164.565,32	672.654,92

COMPREV				
Caixa Econômica Federal AG 0860/220-3 - fundo FI BR IRF-M1 (5464)				
MÊS	Nº Processos	Glosas	Valor R (R\$) Até 30/11/2001	Valor EF (R\$) Após 30/11/2001
Outubro/2018	03	0	793.193,43	699.640,78
Novembro/2018	06	0	1.455.949,34	854.906,78
Dezembro/2018	00	0	618.357,43	0,00

Parecer do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Paulínia relativas aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2018.

As parcelas referentes ao **PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS** foram pagas, porém com valores calculados sobre o contrato de parcelamento anterior e que **não contemplam os valores reais em atraso**, que totalizaram até **31/12/2018** o valor de **R\$ 61.593.537,39** referentes:

1. Parte da Contribuição Patronal dos valores de auxílio doença no período de Novembro de 2014 a Dezembro de 2016 incluindo 13º salário,
2. Contribuição Patronal dos meses de Janeiro a Dezembro de 2015 incluindo 13º salário e Contribuição Patronal do meses de Janeiro a Maio e de Agosto a Dezembro de 2016 incluindo 13º salário.

II. DESPESAS

Evidenciamos no **quarto trimestre de 2018** um aumento de **2,73%** na folha de pagamento de **APOSENTADOS** e uma redução de aproximadamente **30%** no pagamento com a folha de **AFASTADOS**.

Mês	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
APOSENTADOS	8.142.940,72 1012	8.383.348,84 1032	8.365.519,16 1036 ↑2,73%
PENSIONISTAS	497.499,67 98	497.499,67 98	497.499,67 98
AFASTADOS	1.349.740,88 211	1.125.681,84 195	940.216,86 182 ↓30%
ATIVOS	159.507,77 30	211.903,83 37	255.330,69 36
JETON	32.708,46	33.460,48	33.919,90

II.II PROCESSOS DE EMPENHOS

Fornecedor	Valor (R\$)	Observações
Ferraro Assessoria e Comunicação	5.800,00 14/08/2018 a 13/08/2019 R\$ 71.569,68	Não cumprimento do estabelecido (não apresenta relatório de atividades) Aditamento sem deliberação

Fornecedor	Valor (R\$)	Observações
APOIO INF. E COM. LTDA ME	7.066,00 R\$ 21.198,00	Acréscimo de 11 computadores, reduzindo a duração do contrato e mantendo o valor global
TEC SIGN	R\$ 3.590,00	Confecção e instalação de outro logotipo (já havia um existente só necessitando ser recolocado)

III. FINANCEIRO

A Carteira de Investimentos fechou o **QUARTO trimestre de 2018** com o valor de **R\$ 1.172.904.025,53**.

OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
1.153.299.327,94	1.156.154.279,53	1.172.904.025,53

FUNDO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	VARIAÇÃO
Renda Fixa - Artigo 7º, Inciso IV a				
Caixa Brasil Ref. DI Longo Prazo	96.632.716,31	86.339.000,15	86.993.586,46	9.639.129,85
Institucional IMA-B 5 FIC	18.785.068,35	18.813.023,08	19.069.672,88	284.604,53
Institucional ALOC Dinamic II	18.437.040,36	18.574.795,54	18.853.663,99	416.623,63
Itaú Inst. Ref. DI FI	7.120.515,04	7.154.798,85	7.189.264,50	68.749,46
Institucional RF DI	2.291.571,47	9.327.819,66	10.185.251,93	7.893.680,46
TMJ IMA B FI RF	29.233.007,63	29.382.186,78	27.874.168,18	1.358.839,45
RENDA FIXA - Artigo 7º, Inciso III a				
Tower Brigde RF FI IMAB-5 II	58.321.713,65	58.604.742,89	58.926.039,81	604.326,16
Tower Bridge RF FI IMAB-5	18.365.076,36	18.186.726,49	18.021.860,30	343.216,06
FIRF PYXIS Inst IMAB	37.097.810,44	36.660.328,92	36.845.087,11	252.723,33
RENDA FIXA - Artigo 7º, Inciso I b				
Carteira Administrada BB	167.280.564,18	167.616.364,13	170.120.243,86	2.839.679,68
Caixa FI Brasil IRF-M1 TP RF	9.590.284,44	9.640.954,11	9.693.241,76	102.957,32
Caixa FI Brasil IRF-M1 TP RF II	55.010.939,40	56.097.692,94	56.401.938,44	1.390.999,04
Caixa FI Brasil IMA-B 5 TP RF LP	3.198.300,99	3.202.611,08	3.246.755,17	48.454,18

Parecer do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Paulínia relativas aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2018.

RENDA FIXA – Artigo 7º, Inciso I b				
Caixa FI Brasil IMA-B 5 TP RF LP II	152.471.768,81	152.677.243,48	164.575.170,79	12.103.401,98
Alocação AT RF Previd.	25.326.269,40	28.175.506,01	28.670.192,21	3.343.922,81
Safra IMA FIC RF	6.739.183,11	6.844.389,62	6.991.718,00	252.534,89
Carteira Longo Prazo NTN-B	107.507.530,96	105.177.115,80	106.404.526,66	1.103.004,30
CRÉDITO PRIVADO – Artigo 7º, Inciso VII b				
Piatã RF LP	17.648.307,96	17.627.213,87	17.592.725,90	55.582,06
RENDA FIXA FIDC				
FIDC Incentivo II Mult. II	14.036.102,55	14.036.102,55	14.036.102,55	Em recuperação
GGR Prime I FIDC	16.005.709,81	16.103.111,84	16.227.083,74	221.373,93
Illuminati FIDC	44.441.525,15	44.390.470,18	44.234.440,15	207.085,00
LEME Fidc Senior	6.006.851,26	6.028.849,35	6.008.215,43	1.364,17
BBIF Master FIDC LP	166.519,94	114.054,95	113.413,37	53.106,57
FIDC Incentivo Multisetorial I	79.120,06	79.120,06	79.120,06	Em recuperação
MULTIMERCADO – Artigo 8º, Inciso III				
FI Mult. SCULPTOR	45.755.588,42	45.761.467,92	45.099.266,27	656.322,15
IMOBILIÁRIO – Artigo 8º, Inciso IV				
Hazz	11.976.032,21	11.978.002,53	11.983.418,06	7.385,85
BR Hotéis Fil	13.916.015,76	13.903.492,49	13.247.748,35	668.267,41
Infra Real Estate Fil	1.496.447,04	1.499.182,21	1.498.082,84	1.635,80
FIP – Artigo 8º, Inciso IV				
Infra Saneamento	13.314.732,27	13.301.539,46	13.280.391,49	34.340,78
W7 FIP/Infratec	2.146.846,70	2.143.397,10	2.139.949,00	6.897,70
FIP/Ático Gestão Empresarial	976.710,27	975.033,69	971.088,80	5.621,47
Ático Florestal FIP	5.438.105,28	5.438.105,28	5.438.105,28	Em recuperação
Ático Geração Energia	15.575.839,77	15.570.264,58	15.565.387,64	10.452,13
FIM FP1/FP2 Longo Prazo	25.061.219,73	25.058.662,35	25.056.102,74	5.116,99
AÇÕES – Artigo 8º, II				
Vincci Gás Dividendos	28.530.166,19	30.216.079,26	30.899.384,90	2.369.218,71
Geração FIA	31.289.938,19	31.664.077,74	31.634.343,02	344.404,83
BBM Valuation II FIC Fia	28.995.599,62	29.854.658,24	29.392.127,29	396.527,67
Vanguarda Dividendos FIA	17.032.588,86	17.936.094,35	18.345.146,60	1.312.557,74

As atas do Comitê de Investimentos encontram-se a disposição no instituto e no site para conferência.

PARECER TÉCNICO

Verificamos que o instituto está com CRP válido até 11/04/2019 obtido através de Decisão Judicial, documento de suma importância que atesta o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998,

1. **Déficit Atuarial** - Na **Reavaliação Atuarial 2017** do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Paulínia – PAULIPREV, se destacou a **existência de Déficit Atuarial** no valor de **R\$ 992.764.254,40**.

Este conselho questionou o Poder Executivo conforme Protocolo nº17754/2018 sobre a possível inclusão dessa despesa para o orçamento de 2019, porém não obtivemos resposta,

2. **Parcelamento – Continuam pendentes:** Parte do Recolhimento Patronal referente a auxílio doença no período de Novembro de 2014 a Dezembro de 2016 incluindo 13º salário; Contribuição Patronal dos meses de Janeiro de 2015 a Dezembro de 2015 incluindo 13º salário e Contribuição Patronal do meses de Janeiro a Maio e de Agosto a Dezembro de 2016 incluindo 13º salário o que implica até o dia **31 de dezembro de 2018** a importância de **R\$ 61.593.537,39**,
3. **Concessão de Benefícios/Glosas** – Concessão de aposentadorias, com aval do servidor, incluindo verbas consideradas transitórias e ou indenizatórias, motivo de inúmeros apontamentos pelo Tribunal de Contas, gerando insegurança e incerteza no recebimento dos proventos por parte dos servidores, com impacto direto no COMPREV,
4. **Inclusão do abono no cálculo de aposentadorias** – inclusão de abonos provisórios concedidos conforme Lei nº 3345 e 3346/2013 sem contribuição previdenciária,
5. **Devolução de Verbas** – Pendência na devolução das verbas que sofreram incidência indevida conforme protocolo nº 281 de 14/06/2018 e parecer técnico,
6. **Falta de Regularização**
 - 6.1. Lei Complementar nº 18/2001 - Regularização da base previdenciária, Pensões (alertado pela assessoria jurídica), cálculo envolvendo redução de carga horária distinta durante o período de contribuição (Protocolo nº 151/2018),
 - 6.2. Lei Parcelamento de Débitos Previdenciários –

Manoel

7. Promulgação de leis sem o devido impacto orçamentário e financeiro

- 7.1. Lei Complementar nº 49/2011 – “Dispõe sobre a transferência de servidores celetistas ao regime estatutário, mediante opção. ”
- 7.2. Lei nº 3231 de 05/10/2011 – “Dispõe sobre o pagamento de adicional de hora escala aos funcionários públicos celetistas e estatutários...”;
- 7.3. Lei nº 3349 de 17/12/2013 – “Dispõe sobre a reclassificação da carreira de Guarda Municipal e Guarda Noturno e dá outras providências
- 7.4. Lei nº 3362 de 30/01/2014 – “Dispõe sobre a criação de prêmio por assiduidade e desempenho da atividade de patrulhamento ostensivo aos servidores da Secretaria Municipal de Segurança Pública e dá outras providências”;
- 7.5. Lei Complementar nº 56 de 05/06/2014 – “Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 18/2001” – (Art. 2º §2º - O pagamento do benefício concedido a título de auxílio doença será de responsabilidade total e exclusiva da PAULÍNIA PREV);
- 7.6. Lei Complementar nº 59 de 29/02/2016 – “Dispõe sobre o estatuto da Guarda Municipal, composto por Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, organização da Guarda Municipal de Paulínia e Código Disciplinar”;
- 7.7. Lei Complementar nº 64 de 07/12/2017 – “Dispõe sobre o reconhecimento da Guarda Municipal de Paulínia como Instituição Policial do Município e dispõe sobre as regras de aposentadoria de seus servidores nos termos da legislação que especifica e dá outras providências”;
- 7.8. Lei nº 65 de 27/12/2017 – “Dispõe sobre a implantação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Paulínia”;
- 7.9. Lei nº 66 de 27/12/2017 – “Dispõe sobre a implantação do Plano de Cargos, Carreiras e vencimentos do quadro geral dos servidores da Prefeitura Municipal de Paulínia”;
- 7.10. Lei nº 3608 de 27/12/2017 – “Fixa em R\$ 22.703,20 o subsídio mensal do prefeito do município de Paulínia...”;

Manoia

Fato

CONCLUSÃO DO PARECER

Iniciamos esse parecer alertando que a contínua e intensa instabilidade política do município, bem como a alternância na nomeação de diretores e conselheiros tem REFLEXO DIRETO no bom andamento do instituto.

Apesar dos gastos administrativos terem ocorrido dentro do limite de 2% pudemos observar que muitos procedimentos internos foram feitos sem deliberação junto ao conselho de administração mesmo com recorrentes apontamentos deste conselho, como aditamentos, alteração de valor mensal e prazo contratual de fornecedor, ordenação de adiantamentos de verbas e contratações de servidores sem justificativa plausível. Tais atitudes, aliadas a nomeação de conselheiros sem experiência profissional, qualificação e certificação conforme anteriormente apontado pelo Tribunal de Contas, evidencia a falta de comprometimento econômico em relação ao patrimônio público.

Embora não tenham sido evidenciados investimentos envolvendo a aplicação das reservas do instituto, os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores e beneficiários do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia - PAULIPREV, conforme Pregão Presencial nº 02/2018, foram em caráter de exclusividade, transferidos para o Banco Santander e posteriormente também os valores oriundos do repasse proveniente da Prefeitura Municipal de Paulínia e também dos valores provenientes do parcelamento.

Em 14 de novembro de 2018 foi nomeada a servidora Nívia Carla da Fonseca, servidora de carreira, que posteriormente obteve certificação CPA-10 onde pudemos verificar a adoção formal de providências cabíveis quanto a promulgação da Lei nº 69/2018 que instituiu alterações na composição dos conselhos e diretoria executiva. Observamos ainda a solicitação de providências junto ao executivo quanto as demais pendências do instituto. O Censo Previdenciário foi iniciado e internamente foram criadas comissões para discussões sobre as demais alterações necessárias na legislação vigente bem como negociações junto ao executivo sobre a dívida previdenciária e déficit atuarial, no entanto o instituto fechou o ano de 2018 com as pendências elencadas no presente parecer.

Assim sendo, considerando os apontamentos elencados as folhas 5 e 6 do presente parecer, este Conselho Fiscal **NÃO APROVA**, por unanimidade as contas dos meses de outubro, novembro e dezembro do exercício de 2018.



Handwritten signatures in blue ink on the right margin of the page. The signatures are stylized and appear to be initials or names of the council members.

Paulínia, 11 de fevereiro de 2019.


LIGIAN REGINA KALVON
Presidente


MARCIA R. AMBROZINI LOPES DA SILVA
Conselheira Fiscal

SEBASTIÃO MOREIRA BASÍLIO
Conselheiro Fiscal

SILVIA HELENA BERALDO RODRIGUES
Conselheira Fiscal


FABIO CECCONELO
Conselheiro Fiscal

EXTRATO EXTERNO DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS**Município de Paulínia - SP****CRP VIGENTE:** Nº 986831-169609, emitido em 13/10/2018, **estará vigente até 11/04/2019.****Regime Vigente :** Próprio

Critério	Situação	Informações	Fundamentação Legal
Acesso dos segurados às informações do regime	Regular	- Exigido desde 26/03/2004	Lei nº 9.717/98, art. 1º, VI; Port.nº 204/2008, art. 5º, VIII; Port.nº 402/2008, art.12.
Adoção do plano de contas e dos procedimentos contábeis aplicados ao setor público	Regular	- Exigido desde 26/03/2004	Lei nº 9.717/98, art. 1º, caput; Port. nº 204/08, art.5º, XII; Port. nº 509/13; Port. 402/08, art.16
Aplicações financeiras de acordo com Resolução do CMN - previsão legal	Regular	- Exigido desde 26/03/2004	Lei nº 9.717/98, arts. 1º, § único e 6º, IV e V; Port.nº204/08,art.5º, XV; Port. nº402/08, art.20.
Aplicações Financeiras Resol. CMN - Adequação DAIR e Política Investimentos - Decisão Administrativa	Regular	- Exigido desde 26/03/2004	Lei nº 9.717/98, arts. 1º, § único e 6º, IV, V e VI ; Port.nº 519/2011, art.1º ; Port. nº402/08, art.20 e Port.nº 204/08, art.5º, XV
Atendimento ao Auditor Fiscal em auditoria direta no prazo	Decisão Judicial	- Exigido desde 11/07/2008	Lei 9.717/98,art.9º,§único; Port.204/08,art. 5º,XII, e 10; Port.402/08,art. 29,§2º
Atendimento ao MPS em auditoria indireta no prazo	Decisão Judicial	- Exigido desde 26/03/2004	Lei 9.717/98, art. 9º § único; Port. 204/08, art. 5º, XII, e 10; Port. 402, art. 29, § 6º.
Caráter contributivo (Ente e Ativos - Alíquotas)	Regular	- Exigido desde 26/03/2004	Lei nº 9.717/98,art. 1º, II; Port.nº 204/2008, art.5º, I, "a"; Port.nº 402/2008, art.3º, I e III.
Caráter contributivo (Inativos e Pensionistas- Alíquotas)	Regular	- Exigido desde 01/10/2005	Lei nº 9.717/98,art. 1º, II; Port.nº 204/2008,art.5º, I, "a"; Port.nº 402/08, art.3º, II e §2º
Caráter contributivo (Repasse) - Decisão Administrativa	Decisão Judicial	- Exigido desde 26/03/2004	Lei nº 9.717/98, art. 1º, II; Port. nº 204/2008,art. 5º, I; Port.nº402/08, arts.6º e 29, §§3ºe 5º
Cobertura exclusiva a servidores efetivos	Regular	- Exigido desde 26/03/2004	Lei nº 9.717/98, art. 1º, V; Port. nº 204/2008, art. 5º, III; Port. nº 402/08, art. 2º, §1º
Concessão de benefícios não distintos do RGPS - previsão legal	Regular	- Exigido desde 01/10/2005	Lei 9.717/98, art. 5º; Port.nº 204/2008, art.5º, XI, b; Port.nº 402/08, art. 23
Contas bancárias distintas para os recursos previdenciários	Regular	- Exigido desde 26/03/2004	Lei nº9.717/98, arts.1º,§único e 6º, II; Port.nº 204/2008, art.5º,X; Port.nº 402/08,art. 19
Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN - Consistência	Irregular	- Exigido desde 01/05/2017	Lei nº9.717/98, art.1º, § único e 6º, IV e VI; Port.nº 519/2011, art.1º; Port.nº 204/2008,art. 5º,XV
Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR - Consistência	Irregular	- Exigido desde 01/05/2017	Lei nº9.717/98,art. 9º,PU;Port.nº204/08,art. 5º,XVI,"d", art.10, §§2ºe8º;Port. 402/08, art.22
Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR - Encaminhamento a partir de 2017	Decisão Judicial	- Exigido desde 01/07/2017	Lei nº9.717/98,art. 9º,PU;Port.nº204/08,art. 5º,XVI,"d", art.10, §§2ºe8º;Port. 402/08, art.22
Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR - Consistência e Caráter Contributivo	Decisão Judicial	- Exigido desde 01/01/2014 - Periodicidade: bimestral	Lei 9717/98, art.1º,II; Port.204/08,art.5º,I e XVI,"h",§ 6º,II,arts.7º,8º,10,§8º; Port.402/08, art.6º
Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR - Encaminhamento à SPSP	Decisão Judicial	- Exigido desde 01/01/2014 - Periodicidade: bimestral	Lei 9717/98,art.9º,par.ún.;Port.204/08,art.5º, XVI,"h",§ 6º,II,arts.7º,8º,10,§8º; Port.402/08, art.6
Encaminhamento da legislação à SPS	Regular	- Exigido desde 26/03/2004	Lei nº9.717/98,art.9º,PU; Port.nº 204/08,art.5º, XVI, "a",§§ 1ºa5º; Port.nº 402/08,art. 29,§6º
Envio das informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais	Decisão Judicial	- Exigido desde 01/05/2008	Lei nº 9.717/98, art. 1º, caput; Port. nº 204/08, art.5º, XVI, "f"; Port. nº 509/13
Equilíbrio Financeiro e Atuarial - Encaminhamento NTA, DRAA e	Decisão Judicial	- Exigido desde 01/10/2005	Lei 9.717/98, arts.1º, caput e 9º; Port. 204/08, art.5º, II, XVI, b e i ; Port.402/08, arts. 8ºe 9º

Manuê



FALO

resultados das análises			
Escrituração Contábil - Consistência das Informações - Decisão Administrativa	Regular	- Exigido desde 01/01/2007	Lei nº 9.717/98, art. 1º; Lei nº 11.457/07, art. 11, §4º; Port. 204/08, art. 5º, XIII; Port. nº 402/08, art. 16
Existência de colegiado ou instância de decisão em que seja garantida a participação dos segurados	Regular	- Exigido desde 01/01/2008	Lei nº 9.717/98, art. 1º, VI; Port. nº 204/2008, art. 5º, V; Port. nº 402/08, art. 10, §3º
Inclusão de parcelas remuneratórias temporárias nos benefícios	Regular	- Exigido desde 26/03/2004	Lei nº 9.717/98, art. 1º, X e XI; Port. nº 204/08, art. 5º, IX; Port. nº 402/08, art. 23, §§2º, 3º e 4º
Observância dos limites de contribuição do ente	Regular	- Exigido desde 01/10/2005	Lei nº 9.717/98, art. 2º; Port. nº 204/2008, art. 5º, XIV, "c"; Port. nº 402/08, art. 3º, III
Observância dos limites de contribuição dos segurados e pensionistas	Regular	- Exigido desde 01/10/2005	Lei nº 9.717/98, art. 3º; Port. nº 204/2008, art. 5º, XIV, "a" e "b"; Port. nº 402/08, art. 3º, I e II
Regras de concessão, cálculo e reajustamento de benefícios	Regular	- Exigido desde 01/10/2005	Lei 9717/98, art. 5º; Lei 10887/04, arts. 1º, 2º e 15; Port. 204/08, art. 5º, XI, a, c; Port. 402/08, art. 25 e Anx
Unidade gestora e regime próprio únicos	Regular	- Exigido desde 01/01/2008	Lei nº 10.887/04, art. 9º; Port. nº 204/2008, art. 5º, IV; Port. nº 402/08, art. 10
Utilização dos recursos previdenciários - Decisão Administrativa	Regular	- Exigido desde 26/03/2004	Lei nº 9.717/98, art. 1º, III; Port. nº 204/08, art. 5º, VI; Port. nº 402/08, arts. 13, 14, 15 e 29, §5º
Utilização dos recursos previdenciários - Previsão legal	Regular	- Exigido desde 26/03/2004	Lei nº 9.717/98, art. 1º, III; Port. nº 204/08, art. 5º, VI; Port. nº 402/08, arts. 13, 14 e 15

ATENÇÃO!

- O ente deve encaminhar, **logo após a publicação**, toda a legislação sobre o regime previdenciário dos servidores (inclusive as leis anteriores alteradas ou revogadas e não enviadas na época própria), **impressa (em meio papel) e autenticada** em todas as suas folhas, em cartório ou por servidor público, caso em que deverá constar seu nome, cargo e matrícula. Com a legislação, **enviar, SEMPRE, comprovante ou declaração na qual conste a data em que o ato foi publicado (DIA/MÊS/ANO)**. O endereço para remessa da legislação é:

Ministério da Previdência Social - SPSS - DRPSP - CGNAL - Esplanada dos Ministérios - Bloco F - Anexo A - Sala 475 - CEP 70059-900.

- Entre em contato com a Coordenação-Geral de Auditoria, Atuária, Contabilidade e Investimentos - CGACI, por meio do telefone (0XX61) 2021-5776 ou, preferencialmente, pelos seguintes e-mails, para maiores informações sobre o Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial-DRAA, Nota Técnica Atuarial e Equilíbrio Financeiro e Atuarial (cgaai.atuaria@previdencia.gov.br); sobre o Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR e Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN (cgaai.investimentos@previdencia.gov.br); sobre Plano de Contas e Demonstrativos Contábeis (cgaai.contabilidade@previdencia.gov.br); sobre as auditorias diretas realizadas (cgaai.auditoria@previdencia.gov.br); e, sobre os critérios decorrentes dessas auditorias e analisados por meio do Processo Administrativo Previdenciário - PAP (cgaai.contencioso@previdencia.gov.br).
- Para demais critérios avaliados ou envio de legislação, entre em contato com a Coordenação-Geral de Normatização e Acompanhamento Legal-CGNAL pelo telefone nº (0XX61) 2021-5725 ou e-mail sps.cgnal@previdencia.gov.br.
- Dificuldades na transmissão de qualquer Demonstrativo serão solucionadas pela Coordenação-Geral de Estudos Técnicos, Estatísticas e Informações Gerenciais, por meio do telefone (0XX61) 2021-5380 ou E-mail cadprev@previdencia.gov.br.



mauro

Fato



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

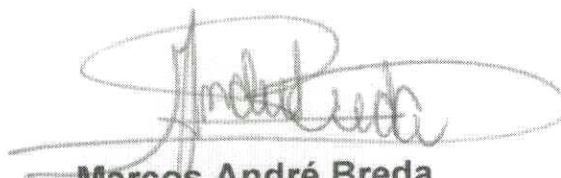
**PAUTA DE REUNIÃO ORDINÁRIA CONJUNTA
CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL**

DATA: 25/02/2019 ÀS 18:00h

LOCAL: SALÃO NOBRE
(PAÇO MUNICIPAL)

1. Leitura e aprovação das ATAS dos dias 25/01 e 04/02/2019;
2. Eleição do Presidente e Secretário do Conselho Administrativo;
3. Apresentação do Conselho Fiscal – trimestre;
4. Devolutiva da análise do Conselho sobre a apresentação do PCCV dos servidores do Instituto;

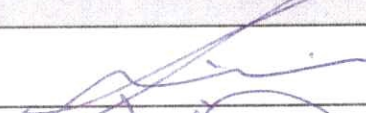
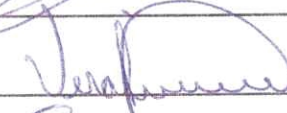


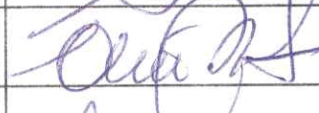
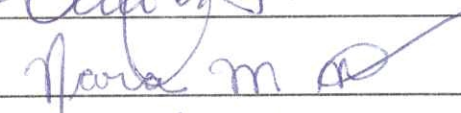
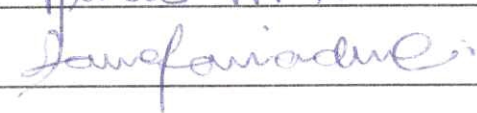

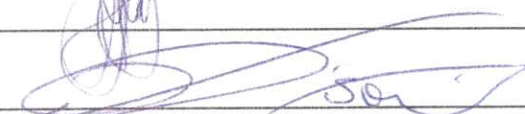
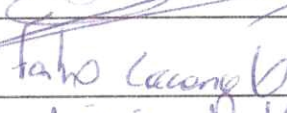
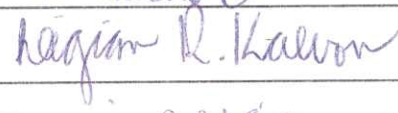
Paulínia, 21 de fevereiro de 2019.



Marcos André Breda
Diretor Presidente

**LISTA DE PRESENÇA DOS CONSELHOS
ADMINISTRATIVO E FISCAL
25 de fevereiro de 2019 – 18 horas – Salão Nobre
(Paço Municipal)**

Reunião Ordinária Conjunta

SEQ	NOME	ASSINATURA
1	ADEMIR PEREIRA	
2	VERA LÚCIA VERONEZE	
3	ELLYSON RUDGER DE OLIVEIRA	
4	REGINALDO AP. NAVES	
5	ELIETE MARIA DA SILVA	
6	NARA MARTINS MORETTI	
7	SANDRA ARIADNE CASASSA	
8		
9		
SEQ	NOME	ASSINATURA
1	MAURO CELSO PEREIRA AUGUSTO	
2	AILTON PEREIRA DE SOUSA	
3	FÁBIO CECCONELO	
4	LIGIAN REGINA KALVON (Presidente)	
5	MÁRCIA REGINA A. LOPES DA SILVA	